

Portaria nº 305/2021.

Picos (PI) 03 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 2.264/2007, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, da servidora ANISIA CARDOSO DE CARVALHO, RG nº. 1.207.555 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 689.295.603-34, Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, matricula nº. 3190, que originou o Processo Administrativo nº. 04A/2021, de 17 de março de 2021, com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – PICOS-PREV nº. 12/2021, de 20 de abril de 2021, e da Procuradoria Geral do Município de Picos nº 123/2021 de 26 de abril de 2021, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora ANISIA CARDOSO DE CARVALHO, RG nº. 1.207.555 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 689.295.603-34, Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 3190, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na Remuneração de R\$ 1.813,32 sendo R\$ 1.536,71 como salário base e R\$ 276,61 de anuênio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 03 de maio de 2021.

Gil Marques de Medeiros Prefejto Municipal de Picos-Pl

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Municipio.

Ediane Belo de Sousa Chefe de Gabinete Portaria nº 13/2021



Continuação Portaria nº 305/2021 de 03/05/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI. - C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº. 01.632.094/0001-84

REQUERENTE: ANISIA CARDOSO DE CARVALHO - Zeladora

PROCESSO Nº. 04A/2021 de 17 de março de 2021

A.	Salário Base, de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R\$	1.536,71
B.	Anuênio, (18 anos), de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos—PI,	R\$	276,61
TOT	AL NA ATIVIDADE	R\$	1.813,32

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º da EC nº 47/2005				
Proporcionalidade		100%		
Teto do Benefício	R\$	1.813,32		
Valor Proporcional	R\$	1.813,32		
Valor do Beneficio	R\$	1.813,32		

Picos (PI), 03 de maio de 2021.

Aldo Gil de Medeiros Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 01/2021